



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

Às 09:00h (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2022, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 026, de 04 janeiro de 2022**, para recepção da documentação exigida no item 8.9. do edital, objetivando os serviços de Iluminação Pública de Led na Avenida Nivalda Lima Figueiredo, neste município. Iniciando a sessão constatou-se a presença apenas da Empresa **VIA RETA ENGENHARIA EIRELI**, na qualidade de EPP, representada pelo Sr. Anderson Ferreira de Santana, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 26 de setembro de 2022.

Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do parecer técnico nº 086/2022, emitido pelo Engenheiro Rafael Almeida Araújo CREA/SE 2715832176, o qual fez a análise dos documentos exigidos no item 8.9, que foram apresentados pela Empresa LCE Construções Elétricas Eireli. À análise da documentação pelo setor técnico, fez-se necessária ante ao teor, eminentemente técnico, do cerne da documentação em apreço, uma vez que a CPL não é formada por profissionais especializados nas mais diversas áreas, é pertinente seguir os entendimentos vinculados por tais profissionais, que possuem expertise técnica necessária. E, é baseado no entendimento desse profissional técnico que esta comissão divulga o resultado. Cumpre informar que o prazo recursal relativo à análise das propostas, será concedido a posteriori. Diante do exposto, o quadro classificatório se apresenta nesta data da seguinte forma:

<b>Empresa</b>	<b>Valor apresentado</b>	<b>Situação</b>
LCE Construções Elétricas Eireli	R\$ 178.566,60	Desclassificada
Via Reta Engenharia Eireli	R\$ 191.913,11	Classificada provisoriamente em 1º lugar

Diante do exposto, e, em atendimento ao item 8.9 do edital, a Presidente da comissão informa ao licitante classificado provisoriamente em 1º lugar que concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da exigência contida no item 8.9. **Do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, será exigido, para efeito de classificação final e aceitação da proposta, antes da abertura da sua documentação de habilitação, a documentação comprobatória da qualidade dos produtos cotados e a serem entregues, estabelecidas no item 4 do memorial de especificação, em conformidade com o item 11.6 deste edital, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da decisão, sob pena de desclassificação da proposta**, ficando desde já designado o dia **05 de outubro de 2022, às 11:00h (onze horas), no mesmo local**, sessão para recepção da documentação exigida no acima.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

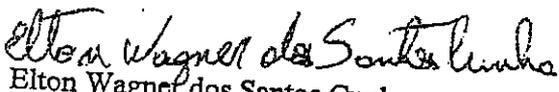


ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

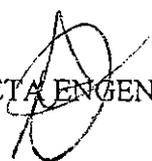
Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

  
André Batista dos Santos  
Presidente Substituta da CPL

  
Jeane Menezes de Lima  
Membro

  
Elton Wagner dos Santos Cunha  
Membro

**EMPRESA PRESENTE:**

  
VIA RETA ENGENHARIA EIRELI